INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 56.661.864/0001-09

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.091 de 24 de junho de 2013 ("Administradora") na qualidade de Administradora **CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 06 de novembro de 2026 às 10hrs, foi deliberado por meio de ata de Assembleia Geral de Cotistas a destituição da **PRÓPRIO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.865/0001-48 e da **XMS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.045/0001-29 ("Ex-Gestora e Ex-Cogestora") e a contratação, em sua substituição, da **AETHERIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 45.255.319/0001-04 ("Atual Gestora"0, para exercer, com exclusividade, a gestão da carteira do Fundo e da Classe Star;

2. Com a consequente extinção do regime de cogestão, a contratação, em sua substituição para a atual Gestora e a extinção da Taxa de Cogestão prevista na alínea "f" do item 4.2 do Anexo Descritivo da Classe STAR e a alteração da Taxa de Gestão prevista na alínea "b" do mesmo item; e

3. Contudo, por equívoco, não foram contempladas no referido Regulamento a exclusão da Taxa de Cogestão.

RESOLVE:

1. Rerratificar o Regulamento do Fundo, objeto das alterações formalizadas em 06 de novembro de 2026, a fim de sanar as inconsistências identificadas na formalização das deliberações aprovadas pelos cotistas, passando a vigorar na forma do **ANEXO I** ao presente instrumento, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito, que será levado ao domínio público por meio do sistema integrado CVM/B3 FundosNet.

São Paulo, 18 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 56.661.864/0001-09

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)